



DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA ECA-USP

Formulário de Avaliação Final do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

(Preenchimento em 1 via, a ser entregue na Secretaria do Departamento)

Nome do aluno: _____

Nº USP: _____ e-mail: _____

Curso/ Habilitação: _____

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Banca Examinadora:

1º - Presidente (Orientador): _____

2º - Titular: _____

3º - Titular: _____

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS MEMBROS DA BANCA	1º	2º	3º
Monografia e defesa			
Apresentação Específica			

Média final da Banca Examinadora: _____ (_____).

Diante da avaliação do TCC, a banca examinadora recomenda o Trabalho de Conclusão de Curso deste (a) aluno (a) para ser disponibilizado para consulta na Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos (BDTA) da USP (Resolução CoCEX-CoG Nº 7497 de 09.04.18)?

SIM

NÃO

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Presidente - 1º

Titular - 2º

Titular - 3º

Observação: No caso de indicação da banca para a disponibilização do trabalho na BDTA, o(a) aluno(a) precisa preencher e assinar a declaração no verso.

**Declaração de ciência de recomendação para que o TCC
seja disponibilizado na Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos (BDTA) da USP:**

CIÊNCIA

Eu, _____, declaro estar
ciente do disposto no Artigo 2º da Resolução CoCEX-CoG Nº 7497, de 09 de abril de 2018¹,
e de que tenho o prazo de **dez (10) dias corridos** a partir desta data para requerer junto ao
Serviço de Graduação a não disponibilização do trabalho na BDTA.

Assinatura

São Paulo, de de 20 .

¹ Resolução CoCEX-CoG Nº 7497, de 09 de abril de 2018 - **Artigo 2º** – Os alunos que tiverem interesse em resguardar patentes, direitos autorais, dados confidenciais ou outros direitos relativos aos seus trabalhos poderão solicitar à Comissão de Graduação ou à Comissão de Cultura e Extensão Universitária ou órgão equivalente, mediante requerimento justificado, a não disponibilização de seu trabalho na BTDA da USP.

§ 1º – Deferido o pedido de não publicação, a solicitação de nova submissão para publicação ficará a cargo do aluno, devendo submetê-lo ao coordenador.

§ 2º – Para os cursos de Graduação, após o parecer de um de seus membros, a Comissão de Graduação ou órgão equivalente da Unidade analisará o pedido, deferindo-o se o julgar pertinente.